



CIRAU CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI

RESOLUÇÃO N. 002/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera o Art. 1º do Anexo I do Estatuto Social do CIRAU - Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai.

CARLOS ALBERTO BORDIN, presidente do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e, na forma que dispõe o artigo 167 §2º da Constituição Federal, inciso I, II e III, Estatuto Social e Assembleia Ordinária n. 001/2023 de 27/02/2023, R E S O L V E:

Art. 1º - Por deliberação da Assembleia Ordinária na data de 27 de fevereiro de 2023, é reajustado o vencimento dos servidores do CIRAU - Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai constante do Art. 1º do Anexo I do Estatuto Social nos mesmos índices de aumento do salário mínimo nacional (7,43%), ficando assim estabelecido os vencimentos:

Art. 1º - O CIRAU possuirá o seguinte quadro de cargos e empregos públicos abaixo, sujeito ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme preceitua o art. 4º, inc. IX, da Lei n.º 11.107/05:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	GRAU ESCOLARIDADE	TIPO CARGO	SALÁRIO BRUTO R\$
Diretor Administrativo	01	40 horas Semanais	Nível Superior em qualquer formação	CC-1	4.142,82
Coordenador Administrativo	02	20 horas Semanais	Nível Superior em qualquer formação	CC-2	3.805,82
Contador	01	04 horas Semanais	Nível Superior e Registro no CRC	FG-1	1.141,65
Auxiliar Administrativo	01	40 horas Semanais	Ensino Médio Completo	EFETIVO PR1	1.657,12
Controlador Interno	01	01 hora Semanal	Ensino Médio Completo	FG-2	761,08

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Presidente do CIRAU

Registre-se e publique-se: Data Supra